

1 2

3

4

5

6

7 8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

2728

29

30 31

32

33

34

35

36

37

38 39

40

41

42

43



111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

ATA

No vigésimo segundo dia do mês de julho de 2024, às 16h:30 reuniu-se por videoconferência o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA), fazendo-se presentes: Prof. Lucas Melo Vellame (Coordenador), o Prof. Everton Luis Poelking, a Prof^a. Isabel Cristina Moraes, a Prof^a. Selma Cristina da Silva e a representante discente Valdenice Batista Ferreira. O Coordenador PPGEA iniciou a reunião apresentando as propostas de pontos de pauta. 1. Desligamento de discentes - Com base no Art. 112, § 2º do Regimento Interno do PPGEA que possui a seguinte redação: "A reprovação duas vezes seguidas num mesmo componente curricular ou duas reprovações em componentes distintos implicará no desligamento automático do discente do Programa", o Colegiado PPGEA autorizou o desligamento do discente do Mestrado Antonio Cesar Souza dos Santos, matricula 2023202870, em virtude de sua reprovação nos componentes Matemática Aplicada a Engenharia de Águas e Solo (PGSS024) e Hidrologia (PGSS040) e o desligamento do discente do curso de Doutorado Marcelo Moreira West, matrícula 2023202889, em virtude de sua reprovação nos componentes Matemática Aplicada a Engenharia de Águas e Solo (PGSS024) e Hidrologia (PGSS040) . 2. Pedido de aproveitamento – O discente Daniel Junqueira de Morais Munhoz solicitou o aproveitamento de disciplinas. Um parecer foi emitido pela Porfa. Isabel Cristina Moraes e o Prof. Everton Luís Poelking e lido na reunião. Em seu conteúdo havia a negativa ao pedido do discente Daniel Munhoz com base no artigo 227 parágrafo § 4º do Regulamento Geral para os Programas de Pós-graduação Strictu sensu da UFRB (Resolução 024/2018) e do artigo 85 do Regimento Interno do PPGEA. O pedido foi negado pois os créditos obtidos em disciplinas de Cursos de Pós-Graduação Lato sensu só poderão ser aproveitados para atender às exigências curriculares do Mestrado, e o aluno é discente do Doutorado. O Colegiado aprovou o parecer lido. O Discente Felipe Torres Sampaio solicitou o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no Mestrado em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB. O Prof. Lucas Melo Vellame emitiu parecer ao pedido do discente, sendo favorável ao aproveitamento de Créditos das disciplinas das Estatística Experimental (SCET501), Sig Aplicado ao Planejamento dos Ecossistemas (SCCA652), Física do Solo (SCCA640), Relação Solo-Planta (SCCA649), Manejo e Conservação de Solos Tropicais (SCCA644), sendo apenas o pedido de aproveitamento de créditos da disciplina Biologia do Solo (SCCA510) negado em virtude do quantitativo máximo de créditos solicitados extrapolar o que prevê o Regimento Interno, que é o aproveitamento de no máximo 21 créditos. O Colegiado aprovou o parecer lido. O discente Moacir Andrade dos Santos solicitou o aproveitamento de créditos referente a publicação de artigo científico. O prof. Lucas Vellame emitiu o parecer, informando que ao discente poderá ser concedido 02 créditos referente a Publicação de Trabalho Científico em Engenharia Agrícola. O Colegiado PPGEA aprovou o parecer do Prof. Lucas Vellame. 3- Pedido de prorrogação de prazo - A discente Maiane Costa Ferreira apresentou por email ao PPGEA um Pedido de prorrogação de prazo para exame de qualificação e inclusão de coorientação. O email encaminhado aos membros do colegiado para análise cita como justificativas para a prorrogação problemas de comunicação com a orientadora e com a coordenação do programa e o falecimento de sua mãe, o que segunda ela agravou a situação emocionalmente. A discente solicita também uma coorientação tendo como justificativa uma avaliação justa e imparcial do progresso acadêmico. A Professora Selma Cristina da Silva orientadora apresentou as dificuldades da discente



44 45

46

47

48

49

50

51

52

53

54 55

56 57

58

59

60

61

62

63

64

65

66 67



e considera que até o momento a mesma não está preparada para o exame de qualificação. Professora Selma solicitou ao colegiado a aprovação do pedido de prorrogação de prazo e se eximiu da indicação dos pontos da prova escrita e da definição da banca de qualificação, devido a discente expor que espera uma "avaliação justa e imparcial do progresso acadêmico". Segundo a orientadora Prof. Selma não existe necessidade de coorientação uma vez que o objetivo da coorientação é complementar a orientação em uma área específica do conhecimento e não uma avaliação de progresso que é objetivo do exame de qualificação. O Colegiado deliberou pela não aprovação do pedido de coorientação salvo pedido consensual do orientador e estudante. Caso a discente julgue necessário pode solicitar mudança de orientação e neste caso um novo projeto deve ser apresentado ao colegiado. Foi designada uma comissão do colegiado formada pelo Prof. Lucas Melo Vellame, o Prof. Everton Luis Poelking, a Prof^a. Isabel Cristina Moraes e a discente Valdenice Batista Ferreira para definir os pontos da prova escrita e indicação da banca examinadora de qualificação até dia 02/08/2024, disponibilizando esta informação para a discente que deverá realizar o exame 30 dias após. A discente Monalisa Galeno da Costa Cunha, com a anuência do seu orientador, o Prof. Eugênio Ferreira Coelho, solicitou a prorrogação de sua defesa em 6 (seis) meses. O Colegiado PPGEA aprovou o pedido da discente com base nas justificativas apresentadas e a anuência de seu orientador. 4- Perda de prazo para qualificação - O Coordenador PPGEA relatou que o discente Gilmário Noberto de Souza apresentou pedido para agendamento de qualificação no dia 09 de julho de 2024. O Colegiado PPGEA avaliou o histórico do discente e concluiu que o mesmo se encontra no 29º mês de curso de doutorado, e sua qualificação deveria ser realizada até o 28º mês, sendo, portanto, o discente considerado reprovado no componente e tendo o mesmo a oportunidade de realização do exame no 32º mês do curso. Nada mais a registrar, e para constar, eu, Sueli Menezes Rodrigues Sant'Ana, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos.